

CONSELHO FISCAL

Parecer CF-01/2021

Assuntos: Demonstrações Financeiras, Destinação de Resultados e Relatório de Administração

O Conselho Fiscal do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, nos termos das disposições legais e estatutárias, conferidas pelos incisos II, III e VII do Artigo nº 163, da Lei nº 6.404/1976, e inciso II do artigo nº 26, do Estatuto Social do SERPRO, examinou o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2020, e com base em seu exame e nas avaliações precursoras, a saber: **i)** Relatório Comitê de Auditoria do Serpro, de 04/03/2021, que concluiu que as Demonstrações Financeiras, com base nas atividades desenvolvidas pelo Comitê e nas informações por ele recebidas, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tendo asseverado que as demonstrações financeiras para o ano de 2020, encerrado em 31 de dezembro de 2020, estão adequadas e livres de distorções relevantes, recomendando a aprovação pelo Conselho de Administração do Serpro; e **ii)** Relatório dos Auditores Externos - AUDIMEC – Auditores Independentes, de 01/03/2021, que não apresentou quaisquer ressalvas ou ênfases às referidas demonstrações, é de opinião que os referidos documentos societários representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO em 31 de dezembro de 2020, o resultado de suas operações, os seus fluxos de caixa e o valor adicionado às operações correspondentes ao exercício encerrado naquela data, e estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil em observância às disposições da Lei das Sociedades por Ações.

Na mesma ocasião, considerando a Política de Dividendos do SERPRO vigente (Deliberação CN-003/2019), o Conselho Fiscal também examinou e concordou com a proposta de destinação do lucro do exercício, de R\$ 462.102.688,08 (quatrocentos e sessenta e dois milhões, cento e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oito centavos), já contemplada nas referidas demonstrações financeiras, a seguir discriminada:

- a)** Destinar à Reserva Legal, nos termos da Lei nº 6.404/1976 e do Estatuto Social, o valor de R\$ 23.105.134,40 (vinte e três milhões, cento e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos);
- b)** Imputar os Juros Sobre Capital Próprio ao dividendo mínimo obrigatório R\$ 109.749.388,42 (cento e nove milhões, setecentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), até o limite da TJLP, neste caso R\$ 78.010.434,23 (setenta e oito milhões, dez mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos), nos termos da Lei 9.249/1995, da IN RFB nº 1.700/2017 e do Estatuto Social;
- c)** Destinar o valor de R\$ 109.749.388,42 (cento e nove milhões, setecentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos) como Dividendos Complementares, após aprovação da destinação do resultado pela Assembleia Geral Ordinária; e
- d)** Destinar o Saldo Remanescente de R\$ 220.586.176,39 (duzentos e vinte milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e seis reais e trinta e nove centavos), já considerando a realização da reserva de reavaliação no valor de R\$ 1.087.399,55 (um milhão, oitenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), para constituição de reserva de retenção de lucros para investimento.

O Conselho Fiscal entende que o Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis e a Proposta de Destinação do lucro do exercício encontram-se em condições

de serem submetidas à apreciação da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 29 de abril de 2021, na forma do inciso I, do artigo 9º do Estatuto Social.

Brasília, 19 de março de 2021.

RODRIGO REBOUÇAS MARCONDES

Presidente do Conselho Fiscal

PRICILLA MARIA SANTANA

Conselheira Fiscal

WAGNER LENHART

Conselheiro Fiscal